REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 30 de Dezembro de 2005

II

Série

Número 249

2.º Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL
Despacho n.º 215/2005
Despacho n.º 216/2005
Despacho n.º 217/2005

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA
Avisos
Rectificações

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES,
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO
Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 100/2005
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Avisos

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL
Anúncio de abertura de concurso

APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.
Anúncio de concurso

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 215/2005

Considerando que a DR.ª PATRÍCIA CORREIA GORDON CHAVES FAVILA VIEIRA possui licenciatura na área pretendida, ou seja, na área das Relações Internacionais;

Considerando que possui quatro anos de experiência na área das políticas comunitárias da investigação e inovação;

Considerando, por último que a DR.ª PATRÍCIA CORREIA GORDON CHAVES FAVILA VIEIRA possui a qualificação, experiência e conhecimentos exigíveis para o desempenho de tal cargo, sendo a pessoa com o perfil adequado para dirigir a Divisão da Investigação e dos Apoios Comunitários.

Ao abrigo do disposto nas alíneas h) e i) do n.º 1 do art.º 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2001/M, de 24-3, conjugado com o art.º 7.º, n.º 1, alínea a) do D.L. n.º 427/89, de 7-12 e artigos 20.º, n.º 1, alínea c) e 21.º, n.ºs 2, 3 e 4 da Lei n.º 2/2004, de 15-01, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22-04 e em conformidade com o art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, na sequência do procedimento de selecção para preenchimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão da Divisão da Investigação e dos Apoios Comunitários da Direcção de Serviços dos Assuntos Internacionais e do Desenvolvimento Regional, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2005/M, de 17-06, aberto por aviso datado de 5 de Setembro de 2005 e publicado no Jornal "Notícias da Manhã", de 08-09-2005,

Determino:

1 - Nomear, em regime de comissão de serviço, para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão da Divisão da Investigação e dos Apoios Comunitários, da Direcção de Serviços dos Assuntos Internacionais e do Desenvolvimento Regional, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, a DR.ª PATRÍCIA CORREIA GORDON CHAVES FAVILA VIEIRA.

2 - Nos termos do artigo 21.º, n.º 4, da Lei n.º 2/2004, de 15-01, o presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

Vice-Presidência do Governo Regional, 7 de Dezembro de 2005.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Assinatura ilegível

CURRÍCULO ACADÉMICO E PROFISSIONAL

Habilitações académicas

- Licenciatura em Relações Internacionais (93/97) no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP) da Universidade Técnica de Lisboa;
- Pós-graduação em Estudos Europeus (99/01), vertente económica, organizada pelo Cine Fórum do Funchal e ministrada pela Faculdade de Direito de Coimbra.

Formação profissional

- Seminários e diversos cursos de curta duração nas seguintes áreas: fundos estruturais; investigação e desenvolvimento tecnológico (Conferência das Regiões Periféricas Marítimas da Europa - Valência); sociedade da informação e inovação (Instituto Nacional de Administração Pública e Comissão Europeia); alargamento da União Europeia; cooperação; euro; energia; negociações e negociações europeias (Instituto Europeu de Administração Pública - Maastricht); administração pública; aperfeiçoamento de informática e línguas.

Experiência profissional

- Iniciou em 1998 a sua actividade na Direcção Regional das Comunidades Europeias e Cooperação Externa, Direcção de Serviços da Cooperação Externa, em regime de estágio profissional, tendo ingressado na função pública em Junho de 2000. Foi nomeada Técnico Superior de 1.ª classe em Dezembro de 2003;
- Em 12 de Junho de 2005, foi nomeada, em regime de substituição, Chefe de Divisão da Investigação e dos Apoios Comunitários da Direcção de Serviços dos Assuntos Internacionais e do Desenvolvimento Regional, Direcção Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa.

Actividades relevantes desenvolvidas

- Elaborou um documento para consulta sobre o tema "A participação da Madeira nas Organizações Internacionais" entregue à biblioteca da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação (1999);
- Preparou, em 2000, um parecer sobre a "Proposta de directiva relativa à harmonização legislativa no que respeita ao fabrico, apresentação e venda de produtos de tabaco";
- Integrou o grupo de trabalho encarregado de organizar as comemorações do "Dia da Europa" (2000);
- Elaborou o pedido de manutenção da RAM do considerando relativo às Regiões Ultraperiféricas no VI Programa-Quadro de investigação e desenvolvimento tecnológico (2001);
- Participou na elaboração do "Contributo da Região Autónoma da Madeira na área da investigação e desenvolvimento tecnológico" apresentado na Conferência "Ainvestigação e o desenvolvimento tecnológico nas Regiões Ultraperiféricas", promovida pela Comissão Europeia, em Canárias (2002);
- Participou, em 2002, na coordenação e elaboração da candidatura da Região Autónoma da Madeira a "Região Europeia do Ano de 2004";
- Colaborou na elaboração do contributo da Região Autónoma da Madeira para o "Memorando conjunto dos Estados para o desenvolvimento do n.º 2 do artigo 299 do TCE", assinado pelos Presidentes das Regiões Ultraperiféricas (2003);
- Participou na elaboração do "Plano de Acção das Regiões Ultraperiféricas de Investigação, Desenvolvimento Tecnológico, Demonstração e Inovação", apresentado à Comissão Europeia (2003);
- Preparou a resposta da Região Autónoma da Madeira à consulta pública sobre a Comunicação da Comissão Europeia "Ciência

e tecnologia, as chaves para o futuro da Europa - Orientações para a política de apoio à investigação da União", (2004);
- Participou na reunião do Comité de Acompanhamento das Regiões Ultraperiféricas, em Bruxelas (2004);
- Participou na reunião de partenariado (Comissão Europeia, Regiões Ultraperiféricas e respectivos Estados-membros) sobre "Investigação, inovação e acções inovadoras dos fundos estruturais", em Bruxelas (Novembro de 2004);
- Preparou o contributo da Região Autónoma da Madeira para a posição comum das Regiões Ultraperiféricas sobre as negociações do VII Programa-quadro de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (Dezembro de 2004);
- Participou activamente na organização do Seminário "As Regiões Ultraperiféricas e a Investigação" realizado no Funchal, nos dias 7 e 8 de Março de 2005, que contou com a participação de membros da Comissão Europeia, da Presidência Luxemburguesa da União Europeia, de todas as Regiões Ultraperiféricas e respectivos Estados-membros;
- Colaborou, em Março de 2005, nas áreas à sua responsabilidade, na elaboração do contributo da Região Autónoma da Madeira para o projecto de relatório do Parlamento Europeu referente às comunicações da Comissão Europeia "Uma parceria reforçada para as regiões ultraperiféricas" e "Uma parceria reforçada para as regiões ultraperiféricas: balanço e perspectivas";
- Elaborou as propostas de emendas da Região Autónoma da Madeira aos projectos de parecer do Comité das Regiões e do Parlamento Europeu sobre as propostas de regulamentos relativamente às "Disposições gerais sobre o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, o Fundo Social Europeu e o Fundo de Coesão", ao "Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional" e ao "Fundo de Coesão" (Março de 2005);
- Colaboração no desenvolvimento da Operação Quadro Regional "RUP-PLUS", aprovada em Julho de 2004, no âmbito da Iniciativa Comunitária Interreg III C;
- Co-participou na elaboração de notas e missivas remetidas às Autoridades nacionais e comunitárias referentes ao pacote de propostas apresentadas pela Comissão Europeia, em Julho de 2004, sobre a política de coesão após 2006, bem como às propostas de compromisso avançadas, pela presidência luxemburguesa e britânica da União Europeia, sobre o enquadramento e tratamento a conceder à Região Autónoma da Madeira no âmbito daquela política;
- Colaborou nas áreas à sua responsabilidade, na definição das posições da RAM durante a X.ª e XI.ª Conferência de Presidentes das Regiões Ultraperiféricas, nos Açores (2004) e na Ilha de Reunião (2005);
- Preparou os comentários da Região Autónoma da Madeira sobre a Comunicação da Comissão Europeia sobre "Uma política de coesão para apoiar o crescimento e emprego - Orientações Estratégicas Comunitárias 2007-2013", remetidos à Conferência das Regiões Periféricas Marítimas da Europa (2005);
- Colaborou na organização da 33.ª Assembleia-geral da Conferência das Regiões Periféricas e Marítimas da Europa, que decorreu no Funchal, a 3 e 4 de Novembro de 2005.

Despacho n.º 216/2005

Considerando que o DR.º JOÃO AIRES RODRIGUES DE JESUS possui licenciatura na área pretendida, ou seja, na área das Relações Internacionais;

Considerando que possui seis anos de experiência na área dos assuntos relativos ao desenvolvimento e execução do estatuto comunitário da ultraperiferia;

Considerando, por último que o DR.º JOÃO AIRES RODRIGUES DE JESUS possui a qualificação, experiência e conhecimentos exigíveis para o desempenho de tal cargo, sendo a pessoa com o perfil adequado para dirigir o Gabinete para os Assuntos da Ultraperiferia.

Ao abrigo do disposto nas alíneas h) e i) do n.º 1 do art.º 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2001/M, de 24-3, conjugado com o art.º 7.º, n.º 1, alínea a) do D.L. n.º 427/89, de 7-12 e artigos 20.º, n.º 1, alínea c) e 21.º, n.ºs 2, 3 e 4 da Lei n.º 2/2004, de 15-01, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22-04 e em conformidade com o art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, na sequência do procedimento de selecção para preenchimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, director de serviços do Gabinete para os Assuntos da Ultraperiferia, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2005/M, de 17-06, aberto por aviso datado de 5 de Setembro de 2005 e publicado no Jornal "Notícias da Manhã", de 08-09-2005,

Determino:

1 - Nomear, em regime de comissão de serviço, para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau, director do Gabinete para os Assuntos da Ultraperiferia, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, o DR.º JOÃO AIRES RODRIGUES DE JESUS.

2 - Nos termos do artigo 21.º, n.º 4, da Lei n.º 2/2004, de 15-01, o presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

Vice-Presidência do Governo Regional, 7 de Dezembro de 2005.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Assinatura ilegível

CURRÍCULO ACADÉMICO E PROFISSIONAL

1 - Habilitações académicas
- Licenciatura em Relações Internacionais: ramo Político Cultural (1992, 14 valores) - Universidade do Minho;
- Grau de Mestre em Política e Administração Europeia (1998, 15 valores) - Colégio da Europa, Bruges.

2 - Formação Profissional
- Seminários e conferências sobre as políticas comunitárias de ambiente, energia, pescas, funcionamento das Instituições europeias, negociações europeias, cidadania europeia, Organização Mundial do Comércio (OMC), técnicas de negociação, condução de reuniões e técnicas de trabalho em equipa organizados pelo Instituto Europeu de Administração Pública, pelo Instituto Nacional de Administração e Club de Bruxelles.

3 - Experiência Profissional
- Iniciou em 1993 a sua actividade na então Direcção Regional das Comunidades Europeias e da Cooperação Externa em regime de contrato a termo certo e ingressa no quadro em Agosto de 1996;
- Assessor da carreira Técnica Superior do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa desde Abril de 2004;
- Em 2 de Maio de 2000 é nomeado chefe de divisão da cooperação e desenvolvimento da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa, lugar que manteve até Junho de 2005;
- Director do Gabinete para os Assuntos da Ultraperiferia da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, em regime de substituição, desde 12 de Julho de 2005.

Actividades relevantes desenvolvidas:
- Participação, preparação e apoio técnico às missões de avaliação do Banco Europeu de Investimentos à RAM, realizadas em Novembro de 1994 e Julho de 2001, no âmbito do projecto "Ambiente Madeira".
- Integrou a delegação da Região Autónoma da Madeira nas reuniões do Grupo de Trabalho "Oceanos", realizadas no Ministério dos Negócios Estrangeiros, em 1996, tendo colaborado na preparação do "statement" apresentado por Portugal na 4.ª Sessão da Comissão do Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (CDS) em Nova Iorque, em Abril 1996, tendo co-coordenado, a nível regional, os trabalhos conducentes à definição da posição da Região Autónoma da Madeira;
- Elaboração e envio, em Abril de 1997, ao secretariado da Câmara das Regiões, do Conselho da Europa, de um trabalho sobre "A protecção do ambiente na RAM" que constituiu o contributo da Região para a sessão de Junho de 1997, o qual foi objecto de difusão durante a realização do Fórum Económico das Regiões da Europa que teve lugar em Viena, de 9 a 11 de Setembro de 1997;
- Colaboração na elaboração do Memorando conjunto das Regiões Ultraperiféricas sobre a implementação do n.º 2 do artigo 299 do Tratado de Amesterdão entregue à Comissão Europeia, em Março de 1999, pelos Presidentes daquelas Regiões;
- Coordenador, na DRACE, dos trabalhos conducentes à apresentação dos pedidos da Região à Comunidade, no âmbito da implementação do n.º 2 do artigo 299 do Tratado de Amesterdão que vieram a integrar o Memorando do Estado Português entregue à Comissão Europeia, em Novembro de 1999;
- No âmbito do n.º 2 do artigo 299 do TCE elaboração e envio à Comissão Europeia, em 2000, de um Memorando sobre o sector da energia na RAM onde é solicitado à Comunidade a prorrogação do Poseima Energia e um melhor acesso da RAM aos vários programas comunitários na área da energia;
- Membro da task force que organizou à 6.ª Conferência de Presidentes das RUP e o 1.º Encontro entre os Presidentes das RUP e os MNE de Portugal, Espanha e França, no Funchal, em 2000, durante a presidência portuguesa da União Europeia;
- Colaborou, em 2001, a convite da Região de Canárias, na organização da 7.ª Conferência dos Presidentes das Regiões Ultraperiféricas, em Lanzarote, tendo negociado com as demais regiões duas resoluções, adoptadas pelos Presidentes, sobre as implicações da futura reforma da política comum de pesca nas RUPe as dificuldades da implementação da política de gestão de resíduos da Comunidade nos territórios ultraperiféricos;
- Colaborou na elaboração de memorandos versando a problemática das RUP aprovados pelos Presidentes das RUP e remetidos à Comissão Europeia: "Primeira Contribuição das Regiões Ultraperiféricas sobre o futuro da política de coesão económica e social" da UE, pós-2006" (2002); "Memorando Conjunto de Portugal, França e Espanha e das Regiões Ultraperiféricas" (2003); "Contributo das RUP ao Memorando Conjunto" (2003). Colaborou ainda na elaboração dos pareceres do Comité das Regiões e do Parlamento Europeu sobre o n.º 2 do artigo 299.º do TCE e as medidas destinadas a executá-lo (2000);
- Coordenou, em Março de 2005, o contributo da Região Autónoma da Madeira para o projecto de relatório do Parlamento Europeu referente às comunicações da Comissão "Uma parceria reforçada para as regiões ultraperiféricas" e "Uma parceria reforçada para as regiões ultraperiféricas: balanço e perspectivas";
- Integrou a task force responsável pela organização do Seminário "As Regiões Ultraperiféricas e a Investigação" realizado no Funchal, nos dias 7 e 8 de Março de 2005, que contou com a participação de membros da Comissão Europeia, da Presidência Luxemburguesa da União Europeia, de todas as Regiões Ultraperiféricas e respectivos Estados-membros;
- Colaborou na organização e nos trabalhos da X Conferência dos Presidentes das Regiões Ultraperiféricas (RUP) da União Europeia realizada nos Açores, em Setembro de 2004, e, da XI Conferência dos Presidentes das RUP realizada na Ilha da Reunião, em Setembro de 2005 tendo participado, no âmbito dos trabalhos do Comité de Acompanhamento RUP, na elaboração das propostas de declaração final, bem como de várias resoluções aprovadas pela Conferência;

- Co-participação na elaboração de notas e missivas remetidas às Autoridades nacionais e comunitárias referentes ao pacote de propostas apresentadas pela Comissão Europeia, em Julho de 2004, sobre a política de coesão após 2006, bem como às propostas avançadas pelas presidências luxemburguesa e britânica em 2005 sobre o enquadramento e tratamento a conceder à Região Autónoma da Madeira no âmbito da futura política de coesão;
- Membro suplente do Comité de Pilotagem da Operação Quadro Regional RUP-PLUS "Cooperação das Regiões Ultraperiféricas para o desenvolvimento sustentável" (INTERREG IIIC) e responsável financeiro do mesmo no que respeita à participação regional assegurada pela DRAECE, na qualidade de Parceiro;
- Integrou a task force da DRAECE responsável pela organização da 33.ª Assembleia-geral da Conferência das Regiões Periféricas e Marítimas da Europa (CRPM) que decorreu no Funchal, de 3 a 4 de Novembro de 2005.

Despacho n.º 217/2005

Considerando que a DR.ª INÊS LISETAARAÚJO DINIS CABRITA possui licenciatura na área pretendida, ou seja, na área da Economia;

Considerando que possui quatro anos de experiência na área da política comunitária da agricultura e seis meses de experiência na área da política comunitária das pescas;

Considerando, por último que a DR.ª INÊS LISETA ARAÚJO DINIS CABRITA possui a qualificação, experiência e conhecimentos exigíveis para o desempenho de tal cargo, sendo a pessoa com o perfil adequado para dirigir a Divisão da Agricultura e Pescas.

Ao abrigo do disposto nas alíneas h) e i) do n.º 1 do art.º 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2001/M, de 24-3, conjugado com o art.º 7.º, n.º 1, alínea a) do D.L. n.º 427/89, de 7-12 e artigos 20.º, n.º 1, alínea c) e 21.º, n.ºs 2, 3 e 4 da Lei n.º 2/2004, de 15-01, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22-04 e em conformidade com o art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, na sequência do procedimento de selecção para preenchimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão da Divisão da Agricultura e Pescas da Direcção de Serviços dos Assuntos Europeus, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2005/M, de 17-06, aberto por aviso datado de 28 de Junho de 2005 e publicado no Jornal "Notícias da Manhã", de 30-06-2005,

Determino:

1 - Nomear, em regime de comissão de serviço, para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão da Divisão da Agricultura e Pescas da Direcção de Serviços dos Assuntos Europeus, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, a DR.ª INÊS LISETA ARAÚJO DINIS CABRITA.

2 - Nos termos do artigo 21.º, n.º 4, da Lei n.º 2/2004, de 15-01, o presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

Vice-Presidência do Governo Regional, 7 de Dezembro de 2005.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Assinatura ilegível

CURRÍCULO ACADÉMICO E PROFISSIONAL

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

- Pós-graduação em Estudos Europeus - Vertente de Direito pelo Centro de Estudos Europeus da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, concluída em Abril de 1997;
- Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto, concluída a 21 de Setembro de 1994.

HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS

- Curso «O Tratado da União Europeia - De Maastricht a Amsterdão», ministrado pelo Instituto Nacional de Administração (INA);
- Curso «Cenários de evolução da PAC», ministrado pelo INA;
- Curso «A nova PAC e a agricultura portuguesa», organizado pelo INA;
- Seminário «A Política Agrícola Comum e as novas perspectivas financeiras», organizado pelo INA;
- Seminário «Committees and Comitology in the Political Process of the European Community», organizado pelo EIPA- Maastricht;
- Seminário «European Negotiations», organizado pelo EIPA- Maastricht;
- Seminário «Futuras negociações no âmbito da Organização Mundial de Comércio - Perspectivas para os jovens agricultores», do Conselho Europeu dos Jovens Agricultores;
- Seminário «As Regiões Ultraperiféricas no quadro de uma Europa Alargada», organizado pelo Centro de Informação Europeia Jacques Delors;
- Conferência «Agricultural trade and the next WTO Round», organizado pelo European Institute of Public Administration (EIPA) - Maastricht;
- Conferência «Agriculture - Elargissement aux pays d'Europe Centrale et Orientale», organizada pelo Club de Bruxelles;
- Conferência «A Europa e a Segurança Alimentar - Um mercado único ao serviço dos cidadãos», iniciativa da Presidência Portuguesa da União Europeia
- Conferências sobre «Agenda 2000 - O alargamento da União Europeia e o futuro dos Fundos Estruturais», organizadas pela Universidade da Madeira.
- Participação em seminários e conferências sobre a Ultraperiferia, o alargamento da UE, a Política Agrícola Comum, a agricultura biológica, o euro e em cursos sobre gestão e organização científica, recursos humanos, comunicação, informática e línguas estrangeiras.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - CARREIRA TÉCNICA SUPERIOR

- É nomeada em Fevereiro de 2005, em regime de substituição, chefe de divisão de Agricultura e Pescas, da Direcção de Serviços dos Assuntos Europeus, da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa (DRACE), da Vice-Presidência do Governo Regional com efeitos a partir de 1 de Março de 2005.
- Inicia em Janeiro de 1995 a actividade profissional na Direcção Regional das

Comunidades Europeias e da Cooperação Externa exercendo funções na carreira Técnica Superior.

ACTIVIDADES RELEVANTES DESENVOLVIDAS

- Participação no processo de revisão do POSEIMA/Agricultura, acompanhando as discussões bilaterais mantidas entre o Governo Regional da Madeira e a Comissão Europeia desde 1995.
- Participação na reunião de partenariado entre a Comissão Europeia e representantes da REPER, das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores e da Direcção Geral dos Assuntos Comunitários, tendo em vista a preparação da proposta de revisão do POSEIMA/Agricultura, em Bruxelas em 1995.
- Participação na Missão dos serviços da Comissão Europeia (DG VI) à Madeira, em Setembro de 1998, no âmbito do processo de revisão do POSEIMA/Agricultura, com o objectivo desta se certificar das especificidades da agricultura na RAM, em 1998.
- Articulação das posições regionais que foram transmitidas à Comissão Europeia através do Governo da República, para que a proposta aprovada pelo Conselho, em Junho de 2001, fosse a mais consentânea com os interesses regionais.
- Coordenação dos trabalhos de preparação dos dados a fornecer à Comissão Europeia com vista a elaboração da legislação de aplicação do novo regulamento do POSEIMA/Agricultura (2001-2003), no que respeita ao regime específico de abastecimento (cálculo do sobrecusto, comércio tradicional e regional).
- Acompanhamento da proposta de revisão dos programas no domínio da agricultura a favor das Regiões Ultraperiféricas (POSEI/agricultura), apresentada pela Comissão Europeia em 2004, assim como dos projectos de parecer do Comité das Regiões e do Parlamento Europeu que foram elaborados sobre o texto da Comissão.
- Preparação, com a Directora da DSAE, das emendas ao parecer do Comité das Regiões sobre a proposta de reforma dos POSEI/Agricultura que foram apresentadas pelo Senhor Presidente do Governo Regional, representante da RAM naquele Comité.
- Participação na reunião do Grupo do Conselho «Regiões Ultraperiféricas», em Bruxelas, aquando da discussão da proposta de regulamento do Conselho de revisão dos POSEI/Agricultura (2005).
- Participação na elaboração dos relatórios sobre o funcionamento do POSEIMA na RAM, em 1995 e 1996/1997, entregues aos serviços da Comissão Europeia em 1996 e 1998, respectivamente.
- Participação na reunião do Grupo dos Estados-Membros Defensores da Organização Comum de Mercado da Banana, que visava concertar posições sobre o resultado do painel Banana (GATT), o Acordo Quadro, o regime preferencial ACP, a gestão dos contingentes e as implicações na produção comunitária e ACP, realizada no Funchal em 1997.
- Participação nos exercícios de elaboração dos Memorandos sobre as Regiões Ultraperiféricas da União Europeia: Memorando conjunto das RUP e Memorando do Estado Português entregues à Comissão Europeia em 1999; Memorando de Portugal, França e Espanha e Contributo das RUP para o Memorando dos Estados, entregues à Comissão Europeia em 2003.
- Anualmente, colabora na feitura dos relatórios «A Madeira na União Europeia» sobre a participação da Região no processo de construção da UE apresentados pelo Governo Regional da Madeira à Assembleia Legislativa.

OUTRAS ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS

- Participação como oradora nos seminários «História e Direito Comunitário», organizados pelo Instituto Superior de Administração e Línguas (ISAL) da Madeira e realizados em 1997, 1998 e 2000, abordando a Política Agrícola Comum e sua aplicabilidade na RAM, com destaque para o POSEIMA, a organização comum de mercado da banana e a denominação de origem do vinho Madeira.

OUTRAEXPERIÊNCIAPROFISSIONAL

- Leccionou de Setembro de 1992 a Janeiro de 1995, como professora provisória do 7.º e 6.º do Grupo. Exerceu os cargos de representante da disciplina de Administração, Serviços e Comércio e de monitora do Clube de Sociologia, no último ano lectivo.

SECRETARIAREGIONALDOS RECURSOS HUMANOS

Aviso

1 - Nos termos dos artigos 26.º, n.º 2, 16.º n.º 1 do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2002/M, de 18 de Setembro, que altera e republica a orgânica da Inspecção Regional das Actividades Económicas, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/96/M, de 24 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 20/97/M, de 22 de Setembro, 19/2000/M, de 22 de Março e 12/2001/M, de 7 de Julho, do artigo 5.º n.º 3 alínea c) do Decreto-lei n.º 112/2001, de 6 de Abril e do artigo 28.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 2005/09/15 da Excelentíssimo Chefe de Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos, por competências delegadas - Despacho de 2 de Maio de 2001 - JORAM, II Série, n.º 92 de 14 de Maio de 2001, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga da categoria de Inspector Técnico Principal, da carreira de Inspector Técnico do quadro de pessoal da Inspecção Regional das Actividades Económicas

constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2002/M, de 18 de Setembro.

2 - A remuneração é a correspondente ao escalão e índice da categoria de Inspector Técnico principal, da carreira de Inspector Técnico, constante ao mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2002/M, de 18 de Setembro, situando-se o trabalho na Inspecção Regional das Actividades Económicas, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher encontra-se previsto no artigo 20.º n.º 3 do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2002/M, de 18 de Setembro.

5 - Requisitos de admissão a concurso:

5.1 - Gerais: os constantes do n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma, através da Resolução n.º 1014/98, de 06 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos expectuados por lei especiais ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumpridos os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Especiais: possuam a categoria de Inspector Técnico, da carreira de Inspector Técnico com, pelo menos, três anos de serviço classificados de Bom, em conformidade com o disposto na alínea c), do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril.

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.

6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Inspecção Regional das Actividades Económicas, sito à Rua Direita n.º 27 - 9050-025 Funchal, Telefone n.º 291 242 140.

7 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel formato A4 ou papel de cor clara, dirigida ao Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, 9054-505 Funchal, com o Telefone n.º 291 203 800, Fax n.º 291 237 691;

7.1 - requerimento deverão constar necessaria-mente os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, número de Contribuinte Fiscal, residência, código postal e número de telefone);
b) Identificação do concurso com referência à data do despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos que autorizou a abertura do concurso e a data do Jornal Oficial, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
c) Habilitações Literárias;
d) Indicação da vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, a sua categoria, carreira, índice e escalão;
e) Indicação do tempo efectivo de serviço na categoria, na careira e na função pública;
f) Indicação da classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre (últimos três anos);
g) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação.

7.2 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

a) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade e do cartão de Contribuinte Fiscal;
b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
c) Curriculum Vitae detalhado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: dados pessoais, habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como as datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os

candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentarem por ser relevantes para apreciação do seu mérito;

d) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso;

7.2.1 - Os funcionários da Inspecção Regional das Actividades Económicas, estão dispensados da apresentação do documento solicitado na alínea b) do ponto 7.2 , desde que o mesmo se encontre já arquivado nos respectivos processos individuais.

8 - Anão apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e constantes do presente aviso de abertura de concurso, determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do referido diploma.

9 - O método de selecção a utilizar será o seguinte:
- Avaliação curricular - visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto;

9.1 - Na avaliação curricular serão considerados e ponderados:
- Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano;
- Habilitação académica de base - será ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional - serão ponderadas as acções de formação aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- Experiência profissional - será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração.

9.2 - Classificação final - a classificação final será expressa de 0 a 20 valores, sendo os respectivos critérios de apreciação, ponderação e classificação final constantes de actas elaboradas pelo júri do concurso, as quais poderão desde que solicitadas serem facultadas aos interessados.

10 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei;

12 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:
- Dr. José Valentim Caldeira - Inspector Regional das Actividades Económicas.

Vogais Efectivos:
- Dr. José Eusébio Faria Temtem - Director de Serviços Técnico da Inspecção Regional das Actividades Económicas;
- Dr. Pedro Miguel Alves Delgado - Inspector Superior.

Vogais Suplentes:
- Dr.ª Rubina Sofia Freitas Vieira - Consultor Jurídico de 2.ª Classe;
- Norberto Rodrigues Teixeira - Inspector Técnico Especialista.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

13 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos aos 16 de Setembro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

Aviso

1 - Nos termos do artigo 30.º da orgânica da Inspecção Regional do Trabalho, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2001/M, de 9 de Julho, alterada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2002/M, de 17 de Setembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 29/12/2004, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, pelo prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de duas vagas na categoria de Inspector, em regime de estágio, da carreira de Inspecção Superior do quadro de pessoal da Inspecção Regional do Trabalho, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2001/M, de 9 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2002/M, de 17 de Setembro.

2 - As vagas, para a referida categoria, encontram-se descongeladas nos termos da quota fixada para a Secretaria Regional dos Recursos Humanos, pelo Despacho Normativo n.º 2/2003, de 21 de Abril, publicado no JORAM, I Série, n.º 53, de 19 de Maio de 2003, tendo sido cumpridas as formalidades previstas no Capítulo X, pontos 32 e 33 da Circular n.º 4/ORÇ/2003, de 17 de Março

3 - O estágio será remunerado pelo escalão 1, índice 370, que corresponde ao escalão e índice da categoria de Inspector em regime de Estágio, da

carreira de Inspecção Superior, constante ao mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2001/M, de 9 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2002/M, de 17 de Setembro, situando-se o local de trabalho na Inspecção Regional do Trabalho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

4 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.

5 - O conteúdo funcional do lugar a preencher encontra-se previsto nos n.º s 1, 2 e 4 do artigo 37.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2001/M, de 9 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2002/M, de 17 de Setembro, consistindo, designadamente, em conceber e desenvolver metodologias e acções de informação, de aconselhamento e de controlo, no âmbito dos poderes de autoridade pública, nas empresas e noutras organizações, com vista á promoção das condições de trabalho, bem como realizar trabalhos e estudos de apoio às decisões da competência do pessoal dirigente da IRT, bem como prestar-lhe acessoria quando solicitado e, igualmente, assegurar a instrução de processos de averiguações, de inquéritos e disciplinares.

6 - Requisitos de admissão a concurso:

6.1 - Gerais: os constantes do n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma, através da Resolução n.º 1014/98, de 06 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especiais ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumpridos os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 - Especiais: Indivíduos habilitados com licenciatura em Direito, com carta de condução de veículos ligeiros e aprovados em estágio, com classificação não inferior a Bom (14 valores).

6.3 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.

7 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Inspecção Regional do Trabalho, à Rua da Boa Viagem, n.º 36, 3.º andar, no Funchal, Telefone n.º 291 200 140, Fax n.º 291 200 141.

8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel formato A4 de cor clara, dirigido ao Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, 9054-505 Funchal, com o Telefone n.º 291 203 800, Fax n.º 291 237 691;

8.1 - Do requerimento deverão constar necessariamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, número de Contribuinte Fiscal, residência, código postal e número de telefone);
b) Identificação do concurso com referência à data do despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos que autorizou a abertura do concurso e a data do Jornal Oficial, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
c) Habilitações Literárias;
d) Indicação da vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, a sua categoria, carreira, índice e escalão, se for caso disso;
e) Indicação do tempo efectivo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
f) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação.

8.2 - Os elementos a que se referem as alíneas d) e e) do número anterior apenas são obrigatórias para os candidatos que já se encontrem vinculados à função pública.

8.3 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

a) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade e do cartão de Contribuinte Fiscal;
b) Curriculum Vitae detalhado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: dados pessoais, habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente e se for o caso, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como as datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação das empresas e/ou serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os

candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito;

c) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas, em termos qualitativos e quantitativos, nos últimos três anos, se for caso disso;

d) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso;

8.3.1 - Os funcionários da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, estão dispensados da apresentação do documento solicitado na alínea c) do ponto 8.3, desde que o mesmo se encontre já arquivado nos respectivos processos individuais.

9 - Anão apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e constantes do presente aviso de abertura de concurso, determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do referido diploma.

10 - Os candidatos aprovados no presente concurso cumprirão estágio pelo período de um ano, cuja regulamentação, aplica-se por remissão, com as devidas adaptações, a constante do Anexo ao Despacho Conjunto, de 2 de Outubro de 2003, da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, publicado no JORAM, II Série, n.º 217, de 12 de Novembro de 2003.

10.1 - O estágio far-se-á em regime de contrato administrativo de provimento no caso de indivíduos não vinculados à função pública e em regime de comissão de serviço extraordinária se o estagiário já estiver nomeado definitivamente noutra carreira.

11 - Os métodos de selecção a utilizar no presente concurso são os seguintes:

11.1 - Prova única de conhecimentos gerais e específicos, de natureza teórica e forma escrita, com carácter eliminatório e duração máxima de 3 horas;

11.2 - Avaliação Curricular;

11.3 - Entrevista profissional de Selecção.

12 - O programa das provas de conhecimentos, encontra-se publicado no JORAM; II Série, n.º 217, de 13/11/2000 (Despacho n.º 269-A/2000, da Secretaria do Plano e da Coordenação, de 10 de Outubro).

12.1 - Aprova de conhecimentos gerais visa avaliar de modo global os conhecimentos na área de português, matemática de acordo com o nível da Licenciatura, bem como, obrigatoriamente, conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da função pública e respectiva deontologia profissional.

12.2 - A prova de conhecimentos gerais será constituída por três partes, como se segue:

12.2.1 - Parte relativa a Direitos e Deveres da Função Pública, respeitando a todos ou alguns dos seguintes assuntos:
- Acesso à Função Pública
- Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública.
- Regime Jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública.
- Regime do Direito a Férias, Faltas e Licenças dos funcionários e agentes.
- Estrutura das carreiras da Função Pública;
- Estatuto remuneratório do funcionalismo público;
- Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes.
- Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.

12.2.2 - Parte relativa à deontologia profissional do funcionário público, questionário a elaborar de entre os seguintes assuntos:
- Deveres gerais dos funcionários e agentes;
- Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão;
- Tipologia das infracções e penas disciplinares;
- A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.

12.2.3 - Parte relativa ao domínio da língua portuguesa e a conhecimentos de matemática:
- Cálculo de expressões e resolução de problemas que façam apelo a conhecimentos gerais de matemática.

13 - Avaliação Curricular - visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o respectivo curso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional,
Na Avaliação Curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

13.1 - A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

13.2 - A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

13.3 - Aexperiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração.

14 - Entrevista Profissional de Selecção:
- Avaliará numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- Serão factores de ponderação os seguintes: interesse e motivação profissional, expressão e fluência verbal, sentido crítico, capacidade de relacionamento e conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

15 - Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo os mesmos facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

16 - Classificação final - a classificação final será expressa de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção.

17 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvidas a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;

18 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei;

19 - O Júri, que será também o de estágio, terá a seguinte composição:

Presidente:
- Dr. Benício Norberto Jardim Nunes - Inspector Regional do Trabalho, da Inspecção Regional do Trabalho.

Vogais Efectivos:
- Dr.ª Patrícia Carla Jardim Freitas - Técnica Superior de 2.ª Classe, do quadro da Inspecção Regional do Trabalho;
- Dr.ª Andreia Isabel Rodrigues Florença - Consultora Jurídica de 2.ª Classe, do quadro da Inspecção Regional do Trabalho.

Vogais Suplentes:
- Dr. João Paulo Marques Rosa - Consultor Jurídico de 2.ª Classe, do quadro da Inspecção Regional do Trabalho;
- Dr.ª Catarina Ramos Gomes - Técnica Superior de 1.ª Classe, do quadro do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

20 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.

21 - Legislação necessária para a realização das provas nas matérias não previstas no currículo escolar correspondente às habilitações literárias ou profissionais exigidas:
- Decreto Regulamentar Regional n.º 43/2000/M, de 12 de Dezembro - Organização e funcionamento do Governo Regional da Madeira;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2001/M, de 15 de Março - Estrutura orgânica da Secretaria Regional dos Recursos Humanos;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2001/M, de 9 de Julho, com a alteração introduzida pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2002/M, de 17 de Setembro - Estrutura orgânica da Inspecção Regional do Trabalho;
- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho - Princípios Gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão de pessoal na Administração Pública;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro e 218/98, de 17 de Julho - Regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local;
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio e 157/2001, de 11 de Maio - Regime de férias, faltas e licenças;
- Lei n.º 4/84, de 5/4, alterada pela Lei n.º 17/85, de 9/06, pela Lei n.º102/97, de 13/09, pela Lei n.º 18/98, de 28/04, pela Lei 118/99, de 11/08, pela Lei n.º 142/99 de 31/08 e pela Lei n.º 70/2000, de 04/05, e Código do Trabalho, aprovado pelo artigo 1.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto e Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho - Protecção da Maternidade e da Paternidade;
- Lei n.º 116/97, de 4/11 - Estatuto do Trabalhador Estudante;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/06, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M - Regime de carreiras da administração pública;
- Decreto-Lei n.º 497/99, de 19/11, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1/04 - Regime de classificação e reconversão profissionais nos serviços e organismos da administração pública;
- Decreto-Lei n.º 50/98, de 11/03, alterado pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5/05 e pelo Decreto-Lei n.º 174/2001 de 31/5 - Definição

das regras e princípios que regem a formação profissional na administração pública;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16/10, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29/10 - Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da administração pública
- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto - Duração do horário de trabalho na Administração Pública;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pela Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto - Regime que regula a forma de recrutamento e selecção para os quadros da Administração Pública;

21.2 - Em caso de empate será aplicado o previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto:

"3 - Nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.".

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, em 29 de Dezembro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2005-12-20:

- GILBERTO PAULO FREITAS SOUSA, Técnico Profissional Principal pertencente ao quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais - nomeado, em comissão de serviço extraordinária, como Técnico de Informática do grau 1, nível 1, da carreira de técnico de informática, durante seis meses, com início em 2006-01-01, sendo remunerado pelo índice 332 do regime geral, ficando colocado no Arquivo Regional da Madeira.

Funchal, 23 de Dezembro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL, João Henrique Gonçalves da Silva

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2005-12-28:

- ANDY CHRISTOPHER DE AGUIAR DA COSTA - nomeado, provisoriamente, com a categoria de Técnico de Informática do grau 1, nível 1, da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais, sendo remunerado pelo escalão 1, índice 332, do regime geral.

Funchal, 29 de Dezembro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL, João Henrique Gonçalves da Silva

Rectificação

O aviso de abertura do concurso externo de ingresso, para Técnico Superior de 2.ª classe da carreira técnica superior (licenciatura em Estudos Portugueses e Franceses), para a Direcção Regional dos Assuntos Culturais, publicado no Jornal Oficial n.º 237, II série, de 2005-12-13, contém incorrecção que se rectifica nos seguintes termos:

… … …

8.2 - Aclassificação final do Estagiário é a média aritmética simples das classificações de:
a) Relatório de estágio;
b) Avaliação do desempenho referente ao período de estágio;
c) Licenciatura exigida nos termos da alínea b) do ponto 3 deste aviso.

… … …

Funchal, 28 de Dezembro de 2005.

O PRESIDENTE DO JÚRI, Maria Fátima Araújo de Barros Ferreira

Rectificação

O aviso de abertura do concurso externo de ingresso, para Técnico Superior de 2.ª classe da carreira técnica superior (licenciatura em Sociologia), para a Direcção Regional dos Assuntos Culturais, publicado no Jornal Oficial n.º 237, II série, de 2005-12-13, contém incorrecção que se rectifica nos seguintes termos:

… … …

8.2 - Aclassificação final do Estagiário é a média aritmética simples das classificações de:
a) Relatório de estágio;
b) Avaliação do desempenho referente ao período de estágio;
c) Licenciatura exigida nos termos da alínea b) do ponto 3 deste aviso.

… … …

Funchal, 28 de Dezembro de 2005.

O PRESIDENTE DO JÚRI, Maria Fátima Araújo de Barros Ferreira

Rectificação

O aviso de abertura do concurso externo de ingresso, para Conservador-Restaurador de 2.ª classe da carreira de conservador-restaurador, para a Direcção Regional dos

Assuntos Culturais, publicado no Jornal Oficial n.º 234, II série, de 2005-12-07, contém incorrecção que se rectifica nos seguintes termos:

… … …

8.2 - Aclassificação final do Estagiário é a média aritmética simples das classificações de:

a) Relatório de estágio;
b) Avaliação do desempenho referente ao período de estágio;
c) Licenciatura exigida nos termos da alínea b) do ponto 3 deste aviso.

… … …

Funchal, 28 de Dezembro de 2005.

O PRESIDENTE DO JÚRI, Maria Fátima Araújo de Barros Ferreira

Rectificação

O aviso de abertura do concurso externo de ingresso, para Técnico Superior de 2.ª classe da carreira técnica superior (licenciatura em História), para a Direcção Regional dos Assuntos Culturais, publicado no Jornal Oficial n.º 234, II série, de 2005-12-07, contém incorrecção que se rectifica nos seguintes termos:

… … …

8.2 - Aclassificação final do Estagiário é a média aritmética simples das classificações de:

a) Relatório de estágio;
b) Avaliação do desempenho referente ao período de estágio;
c) Licenciatura exigida nos termos da alínea b) do ponto 3 deste aviso.

… … …

Funchal, 28 de Dezembro de 2005.

O PRESIDENTE DO JÚRI, Maria Fátima Araújo de Barros Ferreira

Rectificação

O aviso de abertura do concurso externo de ingresso, para Técnico Superior de 2.ª classe da carreira técnica superior (licenciatura em Marketing e Publicidade), para a Direcção Regional dos Assuntos Culturais, publicado no Jornal Oficial n.º 234, II série, de 2005-12-07, contém incorrecção que se rectifica nos seguintes termos:

… … …

8.2 - Aclassificação final do Estagiário é a média aritmética simples das classificações de:

a) Relatório de estágio;
b) Avaliação do desempenho referente ao período de estágio;
c) Licenciatura exigida nos termos da alínea b) do ponto 3 deste aviso.

… … …

Funchal, 28 de Dezembro de 2005.

O PRESIDENTEDO JÚRI, João Henrique Gonçalves da Silva

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2005-12-23:

- NÉLIO FILIPE FREITAS MARQUES, Carpinteiro Principal da carreira de carpinteiro do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais (DRAC) - designado para exercer funções de chefia no sector de carpintaria da DRAC, ficando também responsável pela manutenção geral do Centro Cívico e Cultural de Santa Clara da DRAC, tudo durante 12 meses consecutivos, com início em 2006-01-01, sendo remunerado pelo índice 264 do regime geral

Funchal, 28 de Dezembro de 2005.

O PRESIDENTEDO JÚRI, João Henrique Gonçalves da Silva

SECRETARIAREGIONALDO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

Por despacho n.º 72/2005, do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 13/12/2005, foi renovada a comissão de serviço da licenciada em Gestão e Administração Pública, ODÍLIAVIEIRASOUSAGOUVEIA, que se encontra provida no cargo de Chefe de Núcleo Técnico de Apoio Administrativo, equiparado a Chefe de Divisão, cargo de direcção intermédia de 2.º grau, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Estradas, com efeitos a 12 de Março de 2006.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 19 de Dezembro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 12/12/2005,

- foi autorizada a nomeação definitiva, de PEDRO LUÍS DINIS FIGUEIRA DE GOUVEIA E FREITAS, para a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, na área de engenharia civil, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Ordenamento do Território.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 20 de Dezembro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e

Transportes, datado de 16/12/2005:

- foi autorizada a nomeação definitiva, de MARIA MANUELA PEREIRA ANDRADE, para a categoria de

Chefe de Secção de Cabimentos do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental, no quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 20 de Dezembro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 16/12/2005:

- foi autorizada a nomeação definitiva, de MARIA DE FÁTIMA FERNANDES RODRIGUES OLIVEIRA, para a categoria de Chefe de Secção de Receitas do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental, no quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 20 de Dezembro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 16/12/2005:

- na sequência do processo de reclassificação profissional, foi autorizada a nomeação definitiva, de JULIETA PAULA FREITAS SILVA, para a categoria Técnico Superior de 2.ª classe, na área de Design, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Geografia e Cadastro.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 20 de Dezembro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 28/12/2005:

- foi autorizada a nomeação definitiva, de HUGO SÉRGIO TELES DE JESUS, para a categoria de Técnico Superior Principal, na área de Recursos Humanos, do quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 30 de Dezembro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇASOCIAL

Aviso

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2005-12-09, foi autorizada a nomeação em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, da funcionária ELMAMARIAMARTINS GONÇALVES, Auxiliar de Alimentação, na categoria de Auxiliar Administrativa, mediante reclassificação, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 01 de Abril.

A funcionária transita para o escalão 3, índice 146, da categoria de Auxiliar Administrativa, de acordo com o disposto no artigo 10.º, do Decreto- Lei n.º 497/99.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 19 de Dezembro de 2005.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, José Augusto Roque Martins

SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO

INSTITUTO DO DESPORTO

Homologo

Funchal, 23 Dezembro de 2005

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 100/2005

Considerando a necessidade de se continuar a promover uma política de construção que aproxime a área útil desportiva por habitante do índice recomendado pelas instituições europeias.

Considerando que a melhoria da intervenção dos praticantes desportivos tem como um dos factores estruturantes a qualidade das instalações desportivas em que decorre o processo de treino e competição.

Considerando a interacção entre os diferentes sectores de prática desportiva, que tornam possível a maximização dos horários de funcionamento das instalações desportivas, nomeadamente através da cedência dos mesmos para a realização de actividades de natureza não-federada

Considerando os objectivos da política desportiva regional no sentido de dotar as instituições desportivas de infra-estruturas dimensionadas à importância da sua intervenção no panorama desportivo regional, nacional e internacional;

Considerando que o Club Sport Marítimo desenvolve uma significativa intervenção em diversas modalidades desportivas cujos regulamentos de provas exigem que as suas competições se desenvolvam em pavilhões desportivos;

Considerando que o Club Sport Marítimo, pessoa colectiva de direito privado, contribui, na sua área de intervenção, para a prossecução da política desportiva adoptada pelo Governo Regional da Madeira.

Assim, ao abrigo do disposto no art. 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M, de 18 de Fevereiro, no

art. 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho, na alínea g) do n.º1 do art. 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2005/M, de 19 de Abril, no artigo 2.º, na alínea c) do n.º 1 do art. 3.º e no ponto 2. do art. 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de Julho, e da Resolução n.º 1799/2005 de 07 de Dezembro, é celebrado o presente contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, adiante designado por IDRAM, devidamente representado pelo Presidente do Conselho Directivo, Carlos Norberto Catanho José, como primeiro outorgante, e o Clube Sport Marítimo, NIPC 511 016 816, adiante designado abreviadamente por Clube, devidamente representado pelo Presidente da Direcção, José Carlos Rodrigues Pereira, como segundo outorgante, subordinado às seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª
(Objecto do contrato)

O presente contrato programa tem por objecto a comparticipação financeira do IDRAM na empreitada de concepção/construção do complexo desportivo do Club Sport Marítimo - Pavilhão e Estruturas de Apoio e nos encargos financeiros decorrentes do contrato de financiamento, a celebrar pelo Clube junto de uma entidade financeira.

Cláusula 2.ª
(Objectivos e finalidades específicas)

1 - Este contrato programa tem como objectivos a concepção/construção de um Pavilhão e Estruturas de Apoio no complexo desportivo do Clube Sport Marítimo.

2 - Para além da concretização dos objectivos definidos no número anterior, este programa visa ainda assegurar a melhoria do parque desportivo regional.

Cláusula 3.ª
(Vigência do contrato)

1 - Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes, o período de vigência do presente contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

2 - Caso a execução física dos trabalhos o justifique ou a comparticipação financeira referente a 2020, e prevista no número 1 da cláusula quatro, não tendo sido suportada pelo Orçamento da Região para esse ano, o presente contrato-programa é automaticamente prorrogado, mantendo-se em vigor enquanto não for processada e paga a totalidade prevista neste contrato-programa, não podendo, porém, o período de vigência ultrapassar o final do ano económico seguinte ao referido no número anterior.

Cláusula 4.ª
(Regime de Comparticipação financeira)

1 - O Governo Regional da Madeira, através do IDRAM, prestará apoio financeiro, ao segundo outorgante, até ao montante de 9.995.800 € (nove milhões, novecentos e noventa e cinco mil e oitocentos euros), acrescido dos encargos financeiros nos termos e nas e condições de financiamento acordadas com a Instituição Bancária, e dos encargos inerentes à empreitada de concepção/construção do complexo desportivo do Club Sport Marítimo - Pavilhão e Estruturas de Apoio.

2 - O montante previsto das responsabilidades financeiras assumidas será de 13.126.110,90 € (treze milhões cento e vinte e seis mil cento e dez euros e noventa cêntimos) por um prazo máximo de 15 anos, com um período de carência de 4 anos.

3 - As comparticipações do Governo Regional da Madeira, a processar através do orçamento privativo do IDRAM, correspondentes a 100% do capital e juros, serão repartidas trimestralmente e distribuídas pelos seguintes anos:

2006 - 324.863,50 € (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e três euros e cinquenta cêntimos);
2007 - 324.863,50 € (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e três euros e cinquenta cêntimos);
2008 - 324.863,50 € (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e três euros e cinquenta cêntimos);
2009 - 324.863,50 € (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e três euros e cinquenta cêntimos);
2010 - 1.222.875,00 € (um milhão, duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e setenta e cinco euros);
2011 - 1.193.329,30€ (um milhão, cento e noventa e três mil trezentos e vinte e nove euros e trinta cêntimos);
2012 - 1.163.783,90 € (um milhão, cento e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e três euros e noventa cêntimos);
2013 - 1.134.238,40 € (um milhão, cento e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e oito euros e quarenta cêntimos);
2014 - 1.104.693,00 € (um milhão, cento e quatro mil, seiscentos e noventa e três euros);
2015 - 1.075.147,50 € (um milhão, setenta e cinco mil, cento e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos);
2016 - 1.045.602,00 € (um milhão, quarenta e cinco mil e seiscentos e dois euros);
2017 - 1.016.056,60 € (um milhão, dezasseis mil, cinquenta e seis euros e sessenta cêntimos);
2018 - 986.511,10 € (novecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e onze euros e dez cêntimos);
2019 - 956.965,70 € (novecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco euros e setenta cêntimos);
2020 - 927.454,40 € (novecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros e quarenta cêntimos).

4 - Nos anos de 2006 a 2020 inclusivé, o empréstimo vencerá juros que resultem da aplicação do equivalente à taxa Euribor a 3 meses, acrescida de um spread de 0.7%, arredondada para 1/4 percentual superior, vigente na data de início de cada período de contagem de juros.

5 - O valor exacto dos juros e outros encargos financeiros com estes relacionados, deverão ser comunicados ao IDRAM, mediante carta a enviar pelo

2.º outorgante, com antecedência mínima de 30 dias em relação ao vencimento dos mesmos.

6 - A utilização do financiamento objecto da presente comparticipação financeira, será autorizada mediante a apresentação pelo Clube dos documentos comprovativos das despesas efectuadas.

7 - Se a comparticipação financeira prevista no número um desta cláusula não tiver sido suportada pelo orçamento privativo do IDRAM para o ano respectivo, considera-se automaticamente transitada para o ano seguinte.

8 - Caso o custo total dos trabalhos, devidamente justificado, seja inferior ao montante máximo da comparticipação definida no número um desta cláusula, esse passará a ser o montante da comparticipação financeira, fazendo-se os respectivos acertos.

Cláusula 5.ª
(Direitos e obrigações das partes)

1 - No âmbito do presente contrato constituem direitos e obrigações do Governo Regional através do IDRAM:
a) Conceder ao 2.º outorgante os montantes referidos no n.º 4 da cláusula precedente, com a periodicidade inerente às prestações acordadas;
b) Assumir os encargos com juros de mora, resultantes dos atrasos que lhe sejam imputáveis;
c) Proceder à transferência das verbas respeitantes às prestações de capital e juros directamente para conta bancária a criar para o efeito e titulada pelo segundo outorgante;
d) Garantir a utilização das instalações desportivas objecto do presente contrato programa pela população escolar oficial, incluindo o universitário desporto federado, de recreação e lazer, através de protocolos a estabelecer entre o IDRAM e Clube Sport Marítimo;
e) Analisar e aprovar as propostas de alteração à programação financeira e ao plano de execução da obra;
f) Controlar e fiscalizar o cumprimento do programa de desenvolvimento desportivo.

2 - No âmbito do presente contrato constituem obrigações do Clube:
a) Submeter à aprovação do IDRAM os termos do contrato de financiamento a celebrar com a entidade bancária;
b) Proceder à empreitada à concepção/construção de um Pavilhão e Estruturas de Apoio no complexo desportivo do Clube Sport Marítimo;
c) Efectuar o pagamento de todas as despesas de construção e equipamento através de conta bancária, de forma a demonstrar ao IDRAM os custos reais facturados do projecto, garantindo, simultaneamente, a existência de registos contabilísticos adequados a um perfeito controlo de custos e proveitos do projecto;
d) Disponibilizar as instalações de acordo com o Protocolo que venham a ser celebrado ao abrigo da alínea d) do ponto 1 da presente cláusula;
e) Apresentar ao IDRAM os seguintes instrumentos de gestão:
- Plano de execução da empreitada, respectivo orçamento e cronograma financeiro;
- Relatório e Contas, acompanhado da acta de aprovação em Assembleia Geral e parecer do Conselho Fiscal;
f) Envidar todos os esforços necessários para uma aplicação rigorosa e racional dos recursos públicos;
g) Apresentar as propostas de alteração consideradas necessárias à execução da obra, bem como ao cronograma financeiro, para aprovação pelo primeiro outorgante;
h) Apresentar até 15 de Dezembro de 2020 um relatório do projecto realizado, onde conste a comparação entre os custos estimados e efectivamente realizados, bem como a análise dos objectivos e das finalidades específicas traçados e alcançados.
i) Envidar todos os esforços para a concretização dos trabalhos nos termos e nos prazos que forem estabelecidos.
j) Prescindir, em consequência da comparticipação financeira prevista neste contrato, dos montantes relativos a participação na Taça UEFAna época 2004/2005.

Cláusula 6.ª
(Controlo da execução do contrato)

1 - Compete ao IDRAM fiscalizar a execução do presente contrato programa, podendo realizar, para o efeito, inspecções e inquéritos.

2 - O Clube deverá prestar ao IDRAM todas as informações por este solicitadas relativas à execução do contrato.

Cláusula 7.ª
(Revisão do Contrato Programa)

1 - Qualquer alteração ou adaptação proposta por um dos outorgantes dos termos ou dos resultados previstos neste contrato programa carece de prévio acordo escrito da outra parte.

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, o IDRAM poderá modificar e/ou rever o contrato programa ora celebrado, quando, em virtude da alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para os outorgantes ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.

3 - Os outorgantes poderão proceder à alteração do contrato-programa em função das variações das condições de crédito estabelecidas.

Clausula 8.ª
(Cessação do contrato)

1 - A vigência do presente contrato programa cessa nas seguintes circunstâncias:
a) Se se verificar a impossibilidade de realização dos seus objectivos essenciais;
b) Pela resolução do contrato.

2 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo, por parte do Clube, confere ao IDRAM o direito de resolver o contrato e

reaver todas as quantias pagas, acrescidas de juros a taxa legal em vigor, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa; nas demais situações, o incumprimento confere ao IDRAM apenas direito a reduzir proporcionalmente a comparticipação.

3 - O Clube não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras, enquanto não forem repostas as quantias que nos termos do número anterior devam ser restituídas.

4 - A resolução efectuar-se-á através da respectiva notificação ao outro outorgante, por carta registada, com aviso de recepção.

Cláusula 9.ª
(Dotação orçamental)

As verbas que asseguram a execução deste contrato programa têm cabimento no orçamento privativo do IDRAM.

Este contrato programa é feito em dois exemplares que depois de lido e achado conforme vai ser assinado e rubricado pelas partes ora outorgantes.

Funchal, 23 de Dezembro de 2005.

O PRIMEIRO OUTORGANTE, INSTITUTO DO DESPORTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA REPRESENTADO PELO PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Carlos Norberto Catanho José

O SEGUNDO OUTORGANTE, CLUBE SPORT MARÍTIMO REPRESENTADO PELO PRESIDENTE DA DIRECÇÃO, José Carlos Rodrigues Pereira

DIRECÇÃO REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Aviso

1 - Faz-se público que, por despacho do Chefe de Gabinete do Exm.º Senhor Secretário Regional de Educação, de 22 de Dezembro de 2005, no âmbito da delegação de competências constante do Despacho n.º 23-A/05 de 08 de Março, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do JORAM, concurso externo de ingresso geral para preenchimento de uma vaga de Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2005/M, de 19 de Abril.

2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 1/2005, de 2 de Maio, publicado no JORAM n.º 44, I Série de 2 de Maio.

3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto - Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto - Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto - Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto - Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto - Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2005/M, de 19 de Abril.

4 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e esgota-se com o preenchimento da mesma, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 - Condições de Candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos Gerais:

a) Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisitos especiais:

Os candidatos devem possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

6 - Conteúdo Funcional - Consiste, genericamente, na execução de todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional (pessoal, património, contabilidade, expediente, dactilografia e arquivo).

7 - Local de Trabalho e Vencimento - O local de trabalho será na Direcção Regional de Formação Profissional, sito à estrada Comandante Camacho de Freitas e, o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91 de 29 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

8 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova escrita de Conhecimentos Gerais (1.ª Fase)
b) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (2.ª Fase);
c) Avaliação Curricular;

d) Entrevista Profissional de Selecção

8.1 - Cada um dos métodos de selecção será eliminatório de per si, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham em qualquer delas classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

8.2 - AProva Escrita de Conhecimentos Gerais terá a duração de 60 minutos e versará sobre os temas constantes no Despacho n.º 269-A/2000 da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, rectificado pela declaração de rectificação publicada no Joram, II Série, n.º 217, de 13 de Novembro de 2000:

- Poderá abordar temas que avaliem o domínio da língua portuguesa, designadamente, através da interpretação de textos e desenvolvimento de assuntos e conhecimentos de aritmética ou matemática.
- Direitos e deveres da função pública
- Acesso à função pública;
- Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
- Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública;
- Estrutura das carreiras da função pública;
- Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
- Estatuto remuneratório do funcionalismo público;
- Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
- Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.
- Deontologia profissional
- Deveres gerais dos funcionários e agentes;
- Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão;
- Tipologia das infracções e penas disciplinares;
- A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.

8.3 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos terá a duração de 60 minutos e, versará sobre as seguintes matérias de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação, publicado no JORAM, II Série n.º 240 de 15 de Dezembro de 1999:

A- Regime Jurídico da Função Pública;
- 1 - Estrutura Orgânica da Secretaria Regional de Educação;
- 2 - Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
- 3 - Noção de funcionário e agente;
- 4 - Recrutamento e selecção;
- 5 - Férias, Faltas e Licenças;
- 6 Provimento e Posse;
- 7 - Duração e horário de trabalho;
- 8 Progressão e Promoção;
- 9 - Regime Disciplinar;
- 10 - Código do Procedimento Administrativo;
- 11 - Pessoal Discente.

B - Formação e aperfeiçoamento profissional:

Pessoal discente como destinatário.

C - Contabilidade Pública:
- 1 - Serviços Públicos;
  - a) Noção e objectivos;
  - b) Necessidades satisfeitas por serviços públicos;
  - c) Regime de Administração e sua caracterização.
- 2 - Despesas e receitas públicas:
  - a) Noções elementares sobre classificações legais;
  - b) Classificação orgânica económica e funcional.
- 3 - Orçamento de Estado:
  - a) Noção, princípios e regras;
  - b) Dotações, orçamentos e seu controle;
  - c) Regime duodecimal e sua inscrição;
  - d) Cabimento;
- 4 - Realização de despesas:
  - a) Aquisição de bens e serviços;
  - b) Fases da realização de despesas;
  - c) Prazos para liquidação;
  - d)Reposição de saldos;
- 5 - Plano Oficial de Contabilidade Pública;
  - a) Elaboração do balanço;
  - b) Elaboração da demonstração de resultados;
  - c) Critérios de valorimétrica;
  - d) Príncipios contabilísticos.

D - Organização e Técnicas de Arquivo:
- 1 - Documentos:
  - a) Conceito e tipos de documentos
  - 2- Classificações:
  - b) Conceito e tipos de classificação
- 3 - Arquivo:
  - c) Conceito e tipos de arquivo;
  - d) Instalações do arquivo;
  - e) Equipamento do arquivo;
  - f) Funcionamento do arquivo;

E - Cadastro de inventariação dos bens móveis do Estado:
- a) Objectivo;
- b) Ficha de identificação ao nível do sistema de controlo profissional;
- c) Recepção quantitativa e qualitativa.

8.3.1 - De acordo com o n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será indicada aos candidatos qual a bibliografia e a legislação base necessária à sua preparação.

8.4 - Na Avaliação Curricular serão ponderados os seguintes factores:
- Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso for aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

8.5 - A Entrevista Profissional de Selecção terá a duração de 30 minutos e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.5.1 - Na Entrevista Profissional de Selecção serão ponderados os seguintes factores:
- Fluência verbal
- Capacidade de Relacionamento Interpessoal
- Motivação Profissional

8.6 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de "0" a "20" valores.

8.7 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em todas as operações.

8.8 - Os critérios de apreciação e ponderação da Prova Escrita de Conhecimentos Gerais, da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, da Avaliação Curricular e da Entrevista Profissional de Selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta I do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos apresentar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso requerimento feito através do preenchimento de modelo tipo, fornecido pela Direcção Regional de Formação Profissional sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, dirigido ao Director Regional de Formação Profissional, solicitando a admissão ao concurso.

10 - O requerimento mencionado no ponto anterior deve ser acompanhado de curriculum profissional detalhado, do qual consta a identificação, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o exercício do cargo a que se candidata e cursos de formação que tenha frequentado, com indicação das datas em que foram realizados, duração (em horas) e entidade organizadora. Todos os elementos constantes do Curriculum Profissional, devem ser comprovados através de certificados ou outros documentos idóneos.

11 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 -Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.º 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução n.º 1014/98 publicado no JORAM, I Série n.º 53, de 11 de Agosto. Os candidatos com deficiência igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

14 - Aconstituição do Júri será a seguinte:

Presidente do Júri:
- Dr.º Mário António Catanho José - Director de Serviços de Administrativos, Financeiros e Património;

Vogais Efectivos:
- Dr.º Ferdinando Henrique de Castro - Coordenador do Gabinete de Coordenação Financeira e Património, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dra Ana Sofia Rebelo Andrade de Freitas Amorim - Chefe de Divisão dos Recursos Humanos.

Vogais Suplentes:
- Dr.º Hernâni Magno Pereira Vares - Técnico Superior de 1.ª Classe;
- Anália Margote de Sousa Freitas - Chefe de Secção de Processamento e Tesouraria.

15 -A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legalmente estabelecido, na Direcção Regional de Formação Profissional, sita à Estrada Comandante Camacho de Freitas, onde poderá ser consultada durante as horas de expediente, ou publicadas na II Série do JORAM, nos termos do artigo 38.º do Decret-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 -Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.

Direcção Regional de Formação Profissional, 23 de Dezembro de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

SECRETARIAREGIONALDO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Por Despacho de 28 de Dezembro de 2005, da Chefe do Gabinete, no uso do poder, delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 16 de Novembro de 2004:

Lina Maria Ferraz Camacho Albino, Assessor do quadro de pessoal da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, nomeada após aprovação em concurso interno de acesso geral, para a categoria de Assessor Principal do mesmo quadro de pessoal.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 09, Capítulo 02, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do art.° 114.° da Lei n.° 98/97, de 26 Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 29 de Dezembro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

SECRETARIAREGIONALDO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Por meu despacho de 15 de Dezembro de 2005, foram transferidos do quadro de pessoal do Gabinete, para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2006 os seguintes funcionários:

- VALTER MANUELDOS SANTOS CASTRO
- PAULO JÚLIO MARQUES ALVEGAMATOS
- OSVALDO DINIS LEÇA

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 28 de Dezembro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

Por meu despacho de 16 de Dezembro de 2005, Isabel Margarida Abreu Figueira, foi transferida do quadro de pessoal do Parque Natural da Madeira, para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2006.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 28 de Dezembro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

1 - Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 23 de Dezembro de 2005, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no JORAM, para preenchimento de uma vaga de Técnico Superior Principal, da carreira de Consultor Jurídico, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, constante do mapa I anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2005/M, de 16 de Maio.

2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Técnico Superior Principal, do grupo de Pessoal Técnico Superior, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, em funções de mera consulta jurídica, emissão de pareceres e elaboração de estudos jurídicos.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Especiais:

5.2.1 - Possuam a categoria de Técnico Superior de 1.ª classe, do grupo de pessoal Técnico Superior, com pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de Bom, em conformidade com a alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nos Serviços Administrativos do Gabinete do Secretário Regional, Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate, 4.º andar, 9004-528 Funchal.

7 - O método de selecção a utilizar será: a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, cujos critérios de apreciação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:

CS - Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano;

HAB - Habilitação académica de base;

EP - Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;

FP - Formação profissional complementar.

8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso,

sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.

10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer nos Serviços Administrativos do Gabinete do Secretário Regional, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura de concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, 21-A, Edificio Golden Gate, 4.º andar, 9004-528 Funchal.

11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone).
b) Identificação do concurso, com referência ao numero e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
c) Habilitações literárias e/ou qualificações profissionais exigidas.
d) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
e) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão.
f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.
g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre.

12 - Os requerimentos de admissão ao concurso, deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:
a) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas.
b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
c) Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

13 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número 12 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

14 - Os funcionários do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do número 12, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 - O júri tem a seguinte constituição:

Presidente:
- Dr. Altino Agostinho de Sousa Freitas - Director do Gabinete Jurídico.

Vogais Efectivos:
- Dr.ª Énia Maria Nóbrega Santos - Chefe de Divisão, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Dr.ª Maria Conceição Freitas Figueira - Assessora Principal.

Vogais Suplentes:
- Dr. António José Borges Chaves - Assessor Principal;
- Dr. José Joaquim Trindade Varela - Assessor Principal.

18 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 29 de Dezembro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

Por meu despacho n.º 201/2005, de 28-12, JOÃO JOSÉ ALEGRIA FERNANDES SOUSA, foi nomeado provisoriamente para a categoria de Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 30 de Dezembro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

CÂMARAMUNICIPALDO FUNCHAL

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO
SECÇÃOADMINISTRATIVA DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

Anúncio de abertura de concurso

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DAENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL-DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO	À atenção de: SECÇÃO ADMINISTRATIVA ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO
Endereço:Rua 5 de Outubro (antigo Quartel dos Bombeiros)	Código postal: 9004 - 512 FUNCHAL
Localidade/Cidade: MADEIRA/ FUNCHAL	País:PORTUGAL
Telefone:291 201910	Fax: 291 201924
Correio electrónico: dasb@mail.cm-funchal.pt	Endereço internet (URL): www.cm-funchal.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
indicado em I.1 ☒
I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
indicado em I.1 ☒
I.4) ENDEREÇO PARAONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
indicado em I.1 ☒
I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐
II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)
Compra ☒ Locação☐ Locação Financeira ☐ Locação - venda ☐
Combinação dos anteriores ☐
II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)
Categoria de serviços
II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?NÃO ☒ SIM ☐
II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Implementação do Sistema de Telegestão das Redes de Abastecimento de Água
II.1.6) Descrição/Objecto do Concurso
Fornecimento e montagem dos equipamentos de Telegestão afectar a produção, reserva e distribuição de água ao Concelho do Funchal, incluindo também o ensaio e arranque das instalações com a prévia formação do pessoal da Câmara Municipal do Funchal.
I**I.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**
Vários locais do Concelho do Funchal definidos no Caderno de Encargos.
II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	45.31.40.00-1	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) _____
II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para: ☐ um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐
II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)
NÃO ☒ SIM ☐
II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)
O valor estimado para efeito do concurso é 900.000,00€, (NOVECENTOS Mil Euros), não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado
II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível).
II.3) Duração do contrato ou prazo de execução
Indicar o prazo em meses **08** e/ou em dias □□□ a partir da decisão de adjudicação
Ou: Início □□/□□/□□□□ e/ou Termo □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável) _____
O valor da caução será de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O financiamento será assegurado pelo Orçamento Camarário e FEDER.
III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)
Poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de associação regulada pelo quadro legal vigente.
III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos
a) Cópia do Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação contributiva para com a Segurança Social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, ou quando se trate de concorrentes cuja sede se situe noutro Estado Membro da União Europeia que nunca tenham exercido a sua actividade profissional em Portugal, documento idêntico passado pelo organismo competente do país de origem. Quando se trate de concorrentes que se encontram vinculados única e exclusivamente ao sistema de Segurança Social, através do Centro de Segurança Social da Madeira, apresentarão o mesmo documento, mas emitido por esta instituição (Dec.-Legislativo Reg. N.º 7/95/M, artigo 1.º); qualquer dos documentos referidos devem ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a Segurança Social no espaço económico europeu.
b) Cópia da Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela Repartição de Finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto - Lei n.º 236/95 de 13/09 e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no Estado Económico Europeu.
III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos
a) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRC ou IRS, na qual se contenha o carimbo "Recibo" e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;
b) Cópia do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais relativas aos últimos três exercícios;
c) Balanços ou extractos desses balanços sempre que a publicação dos balanços seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
d) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu
volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa;
III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos
a) Certificado de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela instalação dos equipamentos, designadamente o director técnico e o representante permanente;
b) Lista dos principais fornecimentos da mesma natureza acompanhada de certificados de boa execução, relativas aos mais importantes. Os certificados devem referir o montante data e local;
c) Declaração assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos serviços técnicos e encarregados estejam ou não integrados na empresa responsável pelo fornecimento, para além dos indicados na alínea a);
d) Cópia dos documentos comprovativos da entrega dos impostos decorrentes da sua actividade na Região Au
tónoma da Madeira (Modelo 43 para o IRS, Modelo 44 e Anexo A para o IRC e Modelo 2 para o Imposto de Selo);
e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista dos fornecimentos efectuados nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa instalação relativos aos fornecimentos mais importantes. Os certificados devem referir o montante, data e local do fornecimento e se os mesmos foram instalados de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas;
III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☐ IM ☐
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes
III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃOS ☐ IM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Concurso limitado por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)
NÃO☐ SIM ☐
Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares
IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)
IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto
no Diário da República □□□□□□ III.ª Série
□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)
Número do anúncio no índice do JO
□□□□/s □□□□ - □□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)
IV.1.3.2) Outras publicações anteriores
no Diário da República □□□□□□ III.ª Série
□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)
Número do anúncio no índice do JO
□□□□/s □□□□ - □□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)
Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ /Máximo
IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância) ☒
1 - Qualidade Técnica da solução apresentada (1.ºcritério) - Ponderação = 0.60
subdividido através dos seguintes sub-critérios:
a. 1) Memória Descritiva e Justificativa do método de execução da obra - Ponderação = 0.20
a. 2) Programa de Trabalhos - Ponderação = 0.15
a. 3) Qualidade dos equipamentos e respectivos manuais - Ponderação = 0.20
a. 4) Esquema de Comunicações e Esquemas Hidráulicos - Ponderação = 0.15
a. 5) Custos de Exploração da solução proposta - Ponderação = 0.15
a. 6) Formação e Manutenção - Ponderação = 0.15
2 - Preço global da proposta (2.ºcritério) - Ponderação = 0.40
3 - Cada um dos critérios referidos anteriormente serão valorados de 0 a 20. A avaliação do 2.º critério resulta da aplicação da seguinte formula matemática:
Pi = Vmim X 20/Vi
Sendo: Pi = Pontuação de cada proposta do 2.º critério; Vmim = Valor da proposta mais baixa; Vi = Valor de cada Proposta.
4 - A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos critérios:
(Média ponderada = 0.12 x (Pontuação 1.ºsub-critério) + 0.09 x (Pontuação 2.º sub-critério) + 0.12 x (Pontuação 3.º sub-critério) + 0.09 x (Pontuação 4.º sub-critério) + 0.09 x (Pontuação 5.º sub-critério) + 0.09 x (Pontuação 6.º sub-critério) + 0,40 x (Pontuação 2.º critério)
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ M ☒
Ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos
IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
26/DIA/2005
IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção **24/02/2006** (dd/mm/aaaa)
Custo (se aplicável): 500,00, (Quinhentos Euros), Moeda: EURO
Condições e forma de pagamento: Acrescido de 13% de IVA a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor do Tesoureiro da Câmara Municipal do Funchal.
IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)
06/03/2006 (dd/mm/aaaa) ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio Hora (se aplicável)_____
IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)
Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa)
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	-------

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)
Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa) ou ☐☐ meses e/ou ☐**66** dias a contar da data fixada para a recepção das propostas
IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem credenciadas pelos concorrentes.
IV.3.7.2) Data, hora e local
Data **07/03/2006** (dd/mm/aaaa)Hora: 10h00 Local: Sala Reuniões da Câmara
A contar da publicação do anúncio no Diário da República.
SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS
VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?
NÃO ☒ SIM ☐
VI.2) Indicar, se for caso disso, se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios
VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?
NÃO ☐ SIM ☒
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
FEDER
VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)
- Prazo para fornecimento e instalação do equipamento 8, (Oito), MESES seguidos a contar da data da celebração do contrato.
- Os documentos contratuais e adicionais podem ser obtidos até 10 dias antes da entrega das propostas, devendo para o efeito solicitar por escrito e será entregue no prazo máximo de 6 dias.
- As propostas deverão ser entregues até às 17h00 do dia 6 de Março de 2006.
-A abertura terá lugar pelas 10h00 após o primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para a apresentação das propostas na sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal.
VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIALDAUNIÃO EUROPEIA09/12/2005 (dd/mm/aaaa)

Funchal e Paços do Concelho, aos 9 de Dezembro de 2005.

O VEREADOR, POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTEDA CÂMARA, Henrique Miguel de Figueredo da Silva da Costa Neves

APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DAREGIÃO AUTÓNOMADAMADEIRA, S.A.

Anúncio de concurso

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☒
SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE
I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DAENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.	À atenção de: Chefe de Gabinete da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais
Endereço: Av. Sá Carneiro, 3, 4 e 5	Código postal: 9004-518
Localidade/Cidade: FUNCHAL- MADEIRA	País: PORTUGAL
Telefone: 291 208 600	Fax: 291 220 196
Correio electrónico: portosdamadeira@apram.pt	Endereço internet (URL): www.apram.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A
I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A
I.4) ENDEREÇO PARAONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS
indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A
I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro☒
SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO
II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Não aplicável
II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação Financeira ☐ Locação venda ☐
Combinação dos anteriores ☐
II.1.3) Não aplicável
II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☒ SIM ☐
II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Contrato relativo à Construção/Fornecimento de um Rebocador Portuário de propulsão azimutal
II.1.6) Descrição/objecto do concurso
"Construção/Fornecimento de um Rebocador Portuário de propulsão azimutal"
II.1.7) Local onde se realizará a entrega do fornecimento
A entrega do rebocador deve ser feita no Porto do Funchal (atracação no Cais a indicar pela APRAM, S.A.), após a realização de todas as experiências e inspecções e a obtenção das aprovações dos competentes órgãos administrativos.
II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)**
Descrição do bem a que se refere a presente aquisição, com referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho de 1998:
- Categoria 35.11.3 (Barcos de pesca e outras embarcações especiais), subcategoria 35.11.32(rebocadores e barcos concebidos para empurrar outras embarcações.
II.1.9)Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO☒ SIM ☐
II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1)Quantidade ou extensão total
As quantidades dos bens a fornecer são as expressas na parte II do Caderno de Encargos.
II.2.2) Não aplicável.
II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em dias **240** a partir da decisão de adjudicação
SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO
III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O financiamento será assegurado pelo Fundo de Coesão
III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Consórcio externo, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento de interesse económico.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do fornecedor e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida.
Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no Programa de Concurso.
III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos
Os documentos exigidos no Programa de Concurso.
III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos
Os documentos exigidos no Programa de Concurso.
III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos
Os documentos exigidos no Programa de Concurso.
III.3) Não aplicável
SECÇÃO IV: PROCESSOS
IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público
IV. 1.1 a IV.1.4) Não aplicáveis
IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados:
1) Melhores condições técnicas do rebocador - 30%;
2) Melhor prazo e cronograma de execução e entrega - 25%;
3) Melhor preço - 20%;
4) Melhores condições técnicas do construtor - 15%;
5) Melhor prazo de garantia - 10%.
Para avaliação do critério definido no n.º 1 serão considerados os seguintes sub-critérios:
1a)Casco, superestruturas e ponte;
1b)Alojamentos;
1c)Disposição da casa da máquina;
1d)Arranjo de convés.
Para avaliação do critério definido no n.º 4 serão considerados os seguintes sub-critérios:
4a)Construção em varadouro;
4b) Construção em hangar.
Por ordem decrescente de importância Não SIM
IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
04.01.0027
IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 14/02/2006 (dd/mm/aaaa)
Custo: 500,00 € +15%IVA Moeda: Euro
Condições e forma de pagamento: O processo de concurso poderá ser adquirido na sede da APRAM, S.A., devendo o pagamento ser efectuado em numerário, ou cheque visado passado à ordem da APRAM,S.A..
IV.3.3) Prazo para recepção de propostas
15/02/2006 (dd/mm/aaaa)
Hora 17 horas
IV.3.4) Não aplicável.
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	-------

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa) ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas
IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
O acto de abertura das propostas é público.
IV.3.7.2) Data, hora e local
Data **16/02/2006** (dd/mm/aaaa)
Hora - 10 horas Local - Sede da APRAM,S.A.
SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS
VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐
VI.2) NÃO APLICÁVEL
VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
Não ☐ SIM ☒
Fundo de Coesão
VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo de execução/entrega do fornecimento referido no n.º II.3) do presente anúncio é de 8 meses contados a partir da data da assinatura do contrato, se outro não for apresentado a concurso.
VI.5)DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARAPUBLICAÇÃO NO Jornal Oficial Da União Europeia
23/12/2005

** Cfr. Descrito no Regulamento 3696/93, do Conselho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L177, de 22 de Junho.

O PRESIDENTEDO CONSELHODE ADMINISTRAÇÃO, João Filipe Gonçalves Marques dos Reis

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria--Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 7,84 (IVA incluído)